CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

M-PVTR/nº 744 Em 6 de novembro de 2026.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, encaminhando, para a consequente publicação no órgão oficial do Poder Executivo, a cópia da Lei nº 9.696, de 6 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 1676-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rick Azevedo e Monica Benicio, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Rua do Senado, no Centro"**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 06/11/2026.
Código de validação: d83eb0bf-2cfb-4c4b-b12a-5d4fb52cca9a
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 9.696, de 6 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 1676-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rick Azevedo e Monica Benicio.

LEI Nº 9.696, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Rua do Senado, no Centro.

Autores: Vereadores Rick Azevedo e Monica Benicio.

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Rua do Senado, no Centro.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei inclui as práticas e tradições da Rua do Senado, realizadas no local.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2026.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 06/11/2026.
Código de validação: d83eb0bf-2cfb-4c4b-b12a-5d4fb52cca9a
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal